



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

PROTOCOLO N° 1430 /2018
Data 13 / 04 /2018
Hora 14:00 /Hs
Barbara S. Cunha
Secretaria

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unac
municidade na sessão de 02/05/18

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

2º Secretário: [assinatura]

11 presentes

11 a favor

- contra

PROJETO DE LEI N° 027 /2018

De 13 de abril de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO ESCOTEIRO CANARANA DE
CANARANA -MT.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador Emmanuel Luis Magni.

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública o Grupo Escoteiro Canarana (GECAN), CNPJ 28.115.163/0001-39, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, numero 34, Sala A, Centro, no Município de Canarana-MT.

Art.2º. À entidade, mencionada no artigo primeiro, ficam assegurados todos os direitos e deveres decorrentes da presente Lei.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[assinatura]
Emmanuel Luis Magni

Vereador

Mensagem ao Projeto de Lei nº 027/2018

De 13 de abril de 2018

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

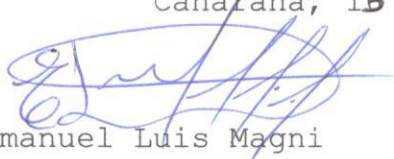
Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Escotismo no Brasil é um ideal de vida. É um dos caminhos mais seguros para que tenhamos uma sociedade mais justa, uma sociedade mais humana, uma convivência pacífica, pois as crianças e jovens escoteiros adquirem valores fundamentais para sua formação como o civismo, o ato de compartilhar, a igualdade entre as pessoas, sem distinção de classe social, etnia e credo, além disso, os escoteiros aprendem e praticam no seu dia a dia a importância dos laços de amizade, o esforço coletivo e as ações de defender e melhorar o ambiente humano para as atuais e futuras gerações. O escoteiro é quem podemos chamar de cidadão exemplar. Honrado, leal, útil, amigo, cortês, bondoso, obediente, alegre, econômico e limpo. Um de seus lemas é sempre alerta para ajudar ao próximo e praticar diariamente uma boa ação. O grupo escoteiro Canarana foi fundado em 17/03/2017 e neste ano de 2018 completou 1 ano de existência. Participou de vários eventos em nosso município sempre com muita presteza e sempre ajudando ao próximo. Com a aprovação deste projeto de Lei tornando e declarando que o Grupo Escoteiro Canarana é de Utilidade Pública o grupo poderá receber verbas/emendas para melhor desempenhar seu belíssimo papel dentro do município de Canarana, podendo assim fazer parcerias junto ao poder executivo.

Certo de contar com o apoio dos nobres pares, renovo protestos de estima consideração.

Canarana, 13 de abril de 2018



Emmanuel Luis Magni

Vereador/PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 027/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Canarana de Canarana-MT.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está de acordo com as normas constitucionais. Portanto sou favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

—

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 27 de abril de 2018.

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

[Signature]
Membro